



Projeto de Lei Nº 135/2026

“Denomina “Rua Adelino Fernandes Pestana”, a atual Rua Rio Taipy no Jd. Cruzeiro, e dá outras providencias.”

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica denominada como Rua Adelino Fernandes Pestana à atual Rua Rio Taipy no Jd. Cruzeiro, com características e dimensões conforme memorial descritivo e certidão negativa apensos à esta Lei.

Parágrafo único. A placa denominativa, quando implantada pelo Poder Executivo, conterà os dizeres: “Rua Adelino Fernandes Pestana”

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 7 de maio de 2026

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

Presidente

PODEMOS



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:
Senhoras Vereadoras:

Natural de Portugal, emigrou para o Brasil na década de 1960 em busca de melhores oportunidades de trabalho e vida. Estabeleceu-se inicialmente na capital paulista antes de se mudar para o interior. Mudou-se para Itapevi em meados de 1970, fixando residência no Jardim Cruzeiro. Foi um dos pioneiros da região, sendo o terceiro morador oficial do bairro quando a área ainda era predominantemente coberta por mata. Sua primeira moradia foi desapropriada pelo Estado para a abertura da Rodovia René Benedito da Silva. Diante do imprevisto, reconstruiu sua vida e o lar da família na Rua Rio Taipy, onde residiu até o seu falecimento em 2014.

Conhecido popularmente como "Seu Adelino" ou "O Português". Apesar da pouca instrução formal, era a referência de apoio logístico do bairro: por possuir o único automóvel da vizinhança na época, atuava como socorrista voluntário, levando vizinhos doentes ou em emergência para hospitais.

Demonstrou desprendimento e visão coletiva ao ceder voluntariamente parte de seu terreno particular para viabilizar a pavimentação da Rua Rio Taipy, priorizando o acesso e o benefício de todos os moradores em detrimento da sua propriedade.

Pai de sete filhos, foi o suporte prático e o exemplo de resiliência que, ao lado da esposa, permitiu que a família se tornasse um pilar educacional em Itapevi, com quase todos os filhos tornando-se professores na própria comunidade.

Dessa forma, a denominação da via pública em sua homenagem representa justo reconhecimento a um homem pioneiro, solidário e comprometido com o progresso do Município, preservando sua memória e legado para as futuras gerações.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 7 de maio de 2026

RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO

**Presidente
PODEMOS**



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI



ANEXO


 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
**** ADELINO FERNANDES PESTANA ****

MATRÍCULA:
**** 144535 01 55 2014 4 00033 299 0016930-28 ****

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Masculino	branca	viúvo - 78 ANOS de Idade
NATURALIDADE		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
PORTUGAL-		RG 3395866
ELEITOR		
Nº		
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA		
MANUEL FERNANDES PESTANA e MARIA DA PAIXÃO CAMACHO PESTANA *** Rua Rio Taipi nº15 A Jd. Cruzeiro, Itapevi, SP ***		
DATA E HORA DO FALECIMENTO		
VINTE E DOIS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E QUATORZE - ÀS 03:30		
DIA	MÊS	ANO
22	10	2014
LOCAL DE FALECIMENTO		
NO PRONTO-SOCORRO AMADOR BUENO		
CAUSA DA MORTE		
EDEMA AGUDO DE PULMÃO, INFARTO ARTERIAL DO MIOCARDIO, ATROSCLEROSE CORONARIANA ***		
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO/MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO:		DECLARANTE
O sepultamento foi realizado no cemitério Municipal de Itapevi/SP.		MARLENE ABREU PESTANA FIGUEIRA
NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO		
o Dr. Gustavo Alonso Lopes Zeballos CRM Nº 13514		
OBSERVAÇÕES		
O falecido era viúvo da Dona MARIA JOSÉ ABREU PESTANA, deixa seis (06) filhos maiores de nomes: MARIA JOSÉ (53), FERNANDA MARIA (51), ADELINA (47), MARLENE (46), CARLOS (40) e FERNANDO (36), deixa bens a inventariar, não deixa testamento ou declaração alguma por escrito. Assento lavrado de acordo com a Lei Federal nº9.534/97***		


 Nº PRESIDENTE AMADOR
 Nº 005-01-PRIMEIR
 ITAPEVI - SP
 CEP: 06694-000
 TEL: 4773-4808

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA CÂMARA DE ITAPEVI - SP
Henrique Ferraz Correia de Mello
 OFICIAL DELEGADO
 Av. Presidente Vargas, Nº 150, Ed. Paqueta
 Itapevi - SP - CEP: 06694-000

O conteúdo desta certidão é verdadeiro. Dou fé
 Itapevi, 24 de outubro de 2014


Bruna Lerbach S. Sanchez
 ESCRIVENTE AUTORIZADA
 SELENTO DE EMOLUMENTOS

14453-5-AA 000009907



Projeto de Lei Nº 135/2026 - Processo 178/2026 Documento assinado digitalmente em 07/05/2026. PROTOCOLO 11008/2026 - 07/05/2026 22:42 - PROCESSO 178/2026. Para ver o arquivo original acesse <http://siave.camaraitepevi.sp.gov.br/Siavo> e informe a chave: 8311-0528-4N1H-TYM5





Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=831105284N1HTYM5>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8311-0528-4N1H-TYM5

